



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
CNPJ: 03.724.350/0001-99

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO CURADOR,
CONSELHO FISCAL E COMITE DE INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ALTO ARAGUAIA - PREVIMAR**

1 Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 14h00 (Horário de Brasília),
2 de forma online, através do aplicativo Microsoft Teams, foi dado início à reunião conjunta dos
3 Conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimento. Após as considerações iniciais do Diretor
4 Executivo, Sr. Luzimar Inocêncio da Costa, mencionou que traz para conhecimento e apreciação
5 dos conselheiros três temas. Primeiro Tema: Com o fim da Resolução CMN nº 4.963/2021, a qual
6 foi substituída pela Resolução CMN nº 5.272/2025, que trouxe novas diretrizes e exigências
7 aplicáveis à gestão dos recursos dos RPPS, e em razão dessa alteração normativa, a Política Anual
8 de Investimentos 2026 foi devidamente revisada e ajustada, de modo a atender integralmente aos
9 dispositivos da nova Resolução e às boas práticas de governança previdenciária. Foi ressaltado
10 ainda que, conforme as orientações vigentes do sistema CADPREV, a nova Política Anual de
11 Investimentos 2026 já revisada deve ser encaminhada e registrada até o dia 30 de abril, no portal
12 do CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Próprios de Previdência Social, juntamente
13 com a documentação obrigatória. Desta forma, com a readequação da Política Anual de
14 Investimentos 2026, se faz necessário a elaboração de resolução para validar a mesma, a qual segue
15 para conhecimento e respectiva assinatura, Resolução 001/2026, que trata da Política Anual de
16 Investimentos 2026, para devida aprovação. Segundo Tema: Foi apresentado pelo Diretor
17 Executivo, Sr. Luzimar Inocêncio da Costa, o resultado das reuniões com as instituições bancárias
18 credenciadas junto ao Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia-MT, Banco do Brasil,
19 Caixa Econômica Federal, Sicred e Itaú. As referidas reuniões ocorreram entre os dias 12 a 20 de
20 janeiro de 2026, com participação dos membros dos respectivos conselhos Curador, Fiscal e
21 Comitê de Investimento. A reunião ainda foi composta por economistas das instituições bancárias,
22 assim como economista e direção do PREVIMAR. O Diretor Executivo, Sr. Luzimar Inocêncio
23 da Costa, frisa que a alocação segue com a premissa de diversificar e pulverizar, em atendimento
24 à nova Resolução CMN nº 5.272, que entra em vigor em 02 de fevereiro de 2026, mantendo assim
25 a ampla margem de segurança regulatória, abordando tanto as opções de realocação na carteira e
26 optando pela diversificação e rentabilidade dos ativos, quanto pela sugestão de aplicação de novos
27 fundos para compor o portfólio do PREVIMAR. Como proposta de resgate de fundos, foi sugerido
28 a liquidação total dos recursos atualmente aplicados no fundo BB AÇÕES GLOBAIS
29 INSTITUCIONAL FI - CNPJ nº 21.470.644/0001-13, no valor de R\$: 465.198,69 (quatrocentos
30 e sessenta e cinco mil e cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). Recomenda-se,
31 ainda, a realocação parcial dos recursos aplicados nos fundos CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF
32 LP - CNPJ nº 10.740.658/0001-93 = R\$: 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil), BB
33 PREVID RF IRF-M1 - CNPJ nº 11.328.882/0001-35 = R\$: 2.500.000,00 (dois milhões e
34 quinhentos mil) e CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2ª - CNPJ nº 14.386.926/0001-71 = R\$:
35 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil), totalizando o valor de resgate em R\$: 7.965.198,69
36 (sete milhões novecentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e sessenta e nove
37 centavos). Os recursos serão investidos em partes iguais nos seguintes fundos: SICREDI BOLSA
38 AMERICANA CIC - CNPJ: 24.633.818/0001-00 = R\$: 1.991.299,67 (um milhão novecentos e
Rua General Osório nº. 168 Centro Alto Araguaia – MT – CEP: 78.780-000 –Fone: (66) 9-9963-4838 Correio
eletrônico – previmar@previmar.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
CNPJ: 03.724.350/0001-99

39 noventa e um mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), Caixa Atena Brasil
40 Ações Livre Quant FIC Classe FIF - 30.068.169/0001-44 = R\$: 1.991.299,67 (um milhão
41 novecentos e noventa e um mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), BB
42 Esp Régia Inst Equilíbrio 30 Crédito Privado - CNPJ: 53.828.511/0001-62 = R\$: 1.991.299,67
43 (um milhão novecentos e noventa e um mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete
44 centavos), Itaú Inflation Equity Opportunities Ações - CNPJ: 42.814.825/0001-90 = R\$:
45 1.991.299,67 (um milhão novecentos e noventa e um mil e duzentos e noventa e nove reais e
46 sessenta e sete centavos). Terceiro Tema: O Diretor Executivo, Sr. Luzimar Inocência da Costa,
47 informa aos conselheiros que se encontra na conta administrativa do PREVIMAR 29264-8 em
48 aplicação direta o valor de R\$: 260.901,64 (duzentos e sessenta mil novecentos e um reais e
49 sessenta e quatro centavos), o qual pode ser mantido em aplicação ou revertido para pagamento de
50 benefícios de Aposentadorias e Pensões. Desta forma, o Diretor Executivo, Sr. Luzimar Inocência
51 da Costa, propõe aos conselheiros que o valor em questão seja mantido em conta administrativa
52 em aplicação permanente, assim como foi feito no exercício de 2024/2025, com a finalidade de
53 estar buscando acumular valor suficiente para futura reforma do prédio do PREVIMAR. O mesmo
54 ressalta ainda que não há perda alguma no capital, visto que o mencionado valor se encontra em
55 aplicação automática, e a reforma do prédio se faz necessária, pois se encontra degradado, e como
56 não há valor suficiente para sua reforma, cabe a economia de valor para poder assim pleitear uma
57 reforma futura. Assim, o Diretor Executivo, Sr. Luzimar Inocência da Costa, coloca os três temas
58 em votação, os quais, se achados pertinentes e favoráveis, devem ser cancelados com a assinatura
59 de cada membro. Desta forma, a pedido do Diretor Executivo, Sr. Luzimar Inocência da Costa,
60 eu, Sr.^a Maria Aparecida Costa Teixeira, Assessora Previdenciária, lavrei a referida ATA 001/2026
61 da reunião do dia 27 de janeiro de 2026, a qual deve ser analisada e, em caso de concordância,
62 assinada pelos membros dos conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimento, os quais têm
63 poder de decisão. Uma vez devidamente assinada, fica aprovada o PAI 2026, a REALOCAÇÃO
64 DE FUNDOS e MANUTENÇÃO DE VALOR EM CONTA ADMINISTRATIVA, para futura
65 reforma do prédio do PREVIMAR. Segue em anexo à esta ATA a Resolução 001/2026. O Diretor
66 Executivo do PREVIMAR, Sr. Luzimar Inocência da Costa, agradeceu a presença de todos e deu
67 por encerrada a reunião, sendo está registrada na forma da lei.

68 MARIA APARECIDA COSTA Assinado de forma digital por
69 MARIA APARECIDA COSTA
70 TEIXEIRA:02801373117
71 Dados: 2026.01.27 17:38:31 -03'00'
Maria Aparecida Costa Teixeira
Assessora Previdenciária/Secretaria

Membros Conselho Curador

Documento assinado digitalmente



GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA
Data: 28/01/2026 10:15:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilcimar Aparecido M. Siqueira

Documento assinado digitalmente



CLEDIANE GUBIANI
Data: 28/01/2026 09:43:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clediane Gubiani

**MARLON ARTHUR
PANIAGO DE
OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por
MARLON ARTHUR PANIAGO
DE OLIVEIRA
Dados: 2026.01.28 10:35:48
-03'00'

Marlon Arthur P. de Oliveira
Documento assinado digitalmente



JOYCE MARTINS DE SOUZA
Data: 28/01/2026 09:59:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joyce Martins de Souza



ESTADO DE MATO GROSSO
VIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
CNPJ: 03.724.350/0001-99



Documento assinado digitalmente
NELCY PIO PERON
Data: 28/01/2026 10:23:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nelcy Pio Peron

Documento assinado digitalmente



JEANE OLIVEIRA BORGES
Data: 28/01/2026 12:04:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeane Oliveira Borges

Documento assinado digitalmente



ZULEIDE COSTA MARIM
Data: 27/01/2026 17:47:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAXIMILIAN JOSE BEIJO GONSALEZ
Assinado de forma digital por MAXIMILIAN JOSE BEIJO GONSALEZ
Maximilian José B. Gonzalez

Willengarg Elias de Oliveira

Documento assinado digitalmente



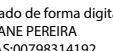
WILLEGARG ELIAS DE OLIVEIRA
Data: 28/01/2026 13:00:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente

Rosana Teixeira  ROSANA TEIXEIRA DE REZENDE
Data: 28/01/2026 19:35:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nádia Paes Ferreira

LEIDIANE PEREIRA  Assinado de forma digital por LEIDIANE PEREIRA
FARIAS:0079831419 FARIAS:00798314192
Dados: 2026.01.29 08:31:59 -03'00'

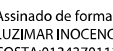
Leidiane Pereira Farias

JULIANE RIBEIRO  Assinado de forma digital por JULIANE RIBEIRO
TELES:9846969015 TELES:98469690159
Dados: 2026.01.29 08:31:33 -03'00'

Juliane Ribeiro Teles

José Rubens Falbot

Comitê de Investimento

LUZIMAR INOCENCIO DA COSTA  Assinado de forma digital por LUZIMAR INOCENCIO DA COSTA
COSTA:01343701120 COSTA:01343701120
Dados: 2026.01.27 17:39:27 -03'00'

Luzimar Inocência da Costa

Documento assinado digitalmente



Clediane Gubiani

CLEDIANE GUBIANI
Data: 28/01/2026 09:39:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joyce Martins de Souza



Documento assinado digitalmente
JOYCE MARTINS DE SOUZA
Data: 28/01/2026 10:00:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

dos investimentos do PREVIMAR.

O Art. 148 da Portaria 1467/22 determina que o PREVIMAR deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

- I.a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;
- II.as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- III.a composição da carteira de investimentos do PREVIMAR, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;
- IV.os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;
- V.as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do PREVIMAR;
- VI.a relação das entidades credenciadas para atuar com o PREVIMAR e respectiva data de atualização do credenciamento; e
- VII.as datas e locais das reuniões das hierarquias superiores e do comitê de investimentos do PREVIMAR e respectivas atas."

Além destes, o art. 149 define que o PREVIMAR deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1467/22.

5. VEDAÇÕES.

Os recursos do PREVIMAR serão aplicados em conformidade com a Resolução 5.272/25 (e eventuais alterações) e as disposições desta Política Anual de Investimentos, não sendo possível aos gestores, de acordo com o art 28º:

- I.aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II.aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- III.aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados; IV - realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações daytrade);
- IV.atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 5.272/2025;
- V.negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão;
- VI.aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimento, destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- VII.remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve dar-se, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- VIII.aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- IX.aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 da Resolução 5.272/2025;
- X.aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas – COE;
- XI.prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;
- XII.aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em:
 - a)ativos virtuais; ou
 - b)créditos de carbono ou créditos de descarbonização – C BIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado; e.
- XIII.realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22 da Resolução 5.272/2025.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1467/22, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para o Ministério da Previdência Social – MPS. Sua aprovação pela hierarquia superior do PREVIMAR ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto, sendo parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1467/22, "Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do PREVIMAR, preferencialmente de forma digital."

27 de janeiro de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO

ATA 001/2026-REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO CURADOR, CONSELHO FISCAL E COMITE DE INVESTIMENTO.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO CURADOR, CONSELHO FISCAL E COMITE DE INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - PREVIMAR.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 14h00 (Horário de Brasília), de forma online, através do aplicativo Microsoft Teams, foi dado início à reunião conjunta dos Conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimento. Após as considerações iniciais do Diretor Executivo, Sr. Luzimar Inocêncio da Costa, mencionou que traz para conhecimento e apreciação dos conselheiros três temas. Primeiro Tema: Com o fim da Resolução CMN nº 4.963/2021, a qual foi substituída pela Resolução CMN nº 5.272/2025, que trouxe novas diretrizes e exigências aplicáveis à gestão dos recursos dos RPPS, e em razão dessa alteração normativa, a Política Anual de Investimentos 2026 foi devidamente revisada e ajustada, de modo a atender integralmente aos dispositivos da nova Resolução e às boas práticas de governança previdenciária. Foi

ressaltado ainda que, conforme as orientações vigentes do sistema CADPREV, a nova Política Anual de Investimentos 2026 já revisada deve ser encaminhada e registrada até o dia 30 de abril, no portal do CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Próprios de Previdência Social, juntamente com a documentação obrigatória. Desta forma, com a readequação da Política Anual de Investimentos 2026, se faz necessário a elaboração de resolução para validar a mesma, a qual segue para conhecimento e respectiva assinatura, Resolução 001/2026, que trata da Política Anual de Investimentos 2026, para devida aprovação. Segundo Tema: Foi apresentado pelo Diretor Executivo, Sr. Luzimar Inocêncio da Costa, o resultado das reuniões com as instituições bancárias credenciadas junto ao Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia-MT, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Sicred e Itaú. As referidas reuniões ocorreram entre os dias 12 a 20 de janeiro de 2026, com participação dos membros dos respectivos conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimento. A reunião ainda foi composta por economistas das instituições bancárias, assim como economista e direção do PREVIMAR. O Diretor Executivo, Sr. Luzimar Inocêncio da Costa, frisa que a alocação segue com a premissa de diversificar e pulverizar, em atendimento à nova Resolução CMN nº 5.272, que entra em vigor em 02 de fevereiro de 2026, mantendo assim a ampla margem de segurança regulatória, abordando tanto as opções de realocação na carteira e optando pela diversificação e rentabilidade dos ativos, quanto pela sugestão de aplicação de novos fundos para compor o portfólio do PREVIMAR. Como proposta de resgate de fundos, foi sugerido a liquidação total dos recursos atualmente aplicados no fundo BB AÇÕES GLOBAIS INSTITUCIONAL FI - CNPJ nº 21.470.644/0001-13, no valor de R\$: 465.198,69 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). Recomenda-se, ainda, a realocação parcial dos recursos aplicados nos fundos CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP - CNPJ nº 10.740.658/0001-93 = R\$: 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil), BB PREVID RF IRF-M1 - CNPJ nº 11.328.882/0001-35 = R\$: 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) e CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2ª - CNPJ nº 14.386.926/0001-71 = R\$: 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil), totalizando o valor de resgate em R\$: 7.965.198,69 (sete milhões novecentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). Os recursos serão investidos em partes iguais nos seguintes fundos: SICREDI BOLSA AMERICANA CIC - CNPJ: 24.633.818/0001-00 = R\$: 1.991.299,67 (um milhão novecentos e noventa e um mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), Caixa Atena Brasil Ações Livre Quant FIC Classe FIF - 30.068.169/0001-44 = R\$: 1.991.299,67 (um milhão novecentos e noventa e um mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), BB Esp Régia Inst Equilíbrio 30 Crédito Privado - CNPJ: 53.828.511/0001-62 = R\$: 1.991.299,67 (um milhão novecentos e noventa e um mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), Itaú Inflation Equity Opportunities Ações - CNPJ: 42.814.825/0001-90 = R\$: 1.991.299,67 (um milhão novecentos e noventa e um mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Terceiro Tema: O Diretor Executivo, Sr. Luzimar Inocêncio da Costa, informa aos conselheiros que se encontra na conta administrativa do PREVIMAR 29264-8 em aplicação direta o valor de R\$: 260.901,64 (duzentos e sessenta mil novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), o qual pode ser mantido em aplicação ou revertido para pagamento de benefícios de Aposentadorias e Pensões. Desta forma, o Diretor Executivo, Sr. Luzimar Inocêncio da Costa, propõe aos conselheiros que o valor em questão seja mantido em conta administrativa em aplicação permanente, assim como foi feito no exercício de 2024/2025, com a finalidade de estar buscando acumular valor suficiente para futura reforma do prédio do PREVIMAR. O mesmo ressalta ainda que não há perda alguma no capital, visto que o mencionado valor se encontra em aplicação automática, e a reforma do prédio se faz necessária, pois se encontra degradado, e como não há valor suficiente para sua reforma, cabe a economia de valor para poder assim pleitear uma reforma futura. Assim, o Diretor Executivo, Sr. Luzimar Inocêncio da Costa, coloca os três temas em votação, os quais, se achados pertinentes e favoráveis, devem ser cancelados com a assinatura de cada membro. Desta forma, a pedido do Diretor Executivo, Sr. Luzimar Inocêncio da Costa, eu, Sr.ª Maria Aparecida Costa Teixeira, Assessora Previdenciária, lavrei a referida ATA 001/2026 da reunião do dia 27 de janeiro de 2026, a qual deve ser analisada e, em caso de concordância, assinada pelos membros dos conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimento, os quais têm poder de decisão. Uma vez devidamente assinada, fica aprovada o PAI 2026, a REALOCAÇÃO DE FUNDOS e MANUTENÇÃO DE VALOR EM CONTA ADMINISTRATIVA, para futura reforma do prédio do PREVIMAR. Segue em anexo à esta ATA a Resolução 001/2026. O Diretor Executivo do PREVIMAR, Sr. Luzimar Inocêncio da Costa, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, sendo está registrada na forma da lei. Membros Conselho Curador-Gilcimar Aparecido M. Siqueira-Clediane Gubiani-Marlon Arthur P. de Oliveira-Joyce Martins de Souza-Nelcy Pio Peron-Jeane Oliveira Borges-Zuleide Costa Marim-Maximilian José B. Gonzalez-Willengarg Elias de Oliveira-Membro Conselho Fiscal-Rosana Teixeira-Nádia Paes Ferreira-Leidiane Pereira Farias-Juliane Ribeiro Teles-José Rubens Falbot-Comitê de Investimento-Luzimar Inocêncio da Costa-Clediane Gubiani-Joyce Martins de Souza.

Maria Aparecida Costa Teixeira
Assessora Previdenciária/Secretaria

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 260/2026

“Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Previdenciário do fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Juína-MT PREVI-JUÍNA.”

O prefeito Municipal de Juína-do estado do Mato Grosso, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso de suas atribuições legais, E;

Considerando o objetivo de compor o Conselho Previdenciário do PREV-JUÍNA, seguindo todas as exigências estabelecidas para a função em questão como estipulado pelo Decreto nº 057/2021 e na Portaria MTP nº. 1.467, de 02 de junho de 2022 atualizada;

Resolve:

Art. 1º Substituir o Senhor JOAO FERMINO DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 858.677.301-82, de suas atribuições, pela Senhora ELISANGELA SUMAIO BRAZ inscrita sob o CPF nº 925.565.071-87, como representante da Secretaria de Administração, passando a compor a atual gestão do Conselho Previdenciário do PREV-JUÍNA/MT (CNPJ: 10.693.863/0001-45).